

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 341, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Aprova o desmembramento de um Lote de terras para construção urbana de número NW/ SW B, Quadra AV., Loteamento Jardim Aurenny I, nesta Capital, com área total 579.434,95 m², nos termos que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XXVII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468/94 e suas alterações e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um Lote de terras para construção urbana de número NW/ SW B, Quadra AV., Loteamento Jardim Aurenny I, nesta Capital, com área total de 579.434,95 m², objeto do Processo nº 2037537/02 e apensos nºs 3019317/03, 4031652/04 e 5019781/05, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: **Lote NW/SW D, com área de 569.726,57 m² e Lote NW/SW C, com área de 9.708,38 m²**, localizado na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação